

LEI MUNICIPAL Nº. 904/2019

De 02 de Dezembro de 2019.

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura Municipal

***"Introduz alterações na Lei Municipal nº 894, de  
12 de setembro 2019, e dá outras providências"***

Indiara - GO, 02/12/19

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiara, Estado de Goiás,  
Previdendo as atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a  
Secretaria Mun. de Administração  
seguinte Lei:

**Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 894, de 12 de  
setembro de 2019, passa vigorar com as seguintes alterações:**

**ANEXO ÚNICO**

**Projeto de Lei nº. 036/2019**

CARGO	QUANT	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral da Unidade Escolar Militarizada	01	DS	RS 3.000,00
Coordenador de Turno da Unidade Escolar Militarizada	02	CT	RS 2.500,00
Coordenador Cívico Militar	01	CCM	RS 2.500,00

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito do Município de Indiara, Estado de Goiás, aos  
02 de Dezembro de 2019.

**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal